



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025 e declara feriado religioso o dia 19 de abril de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso legal de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 3 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa, no âmbito da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

Art. 2º - O dia 18 de abril de 2025, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Fica a Secretária-geral da Câmara incumbida de providenciar a publicação e divulgação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

Othon Fajardo
Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara

DOCUMENTO PUBLICADO EM 14 / 04 / 2025

Valmíria de Oliveira Santos
Secretária Geral